

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 50/2020 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

Dispõe sobre a homologação dos cadastros dos espaços culturais e grupos informais para acesso aos recursos garantidos pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) no âmbito do município de São Tomé/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial as contidas no art. 81, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 90, de 16 de setembro de 2020, no Decreto Municipal nº 92, de 13 de outubro de 2020 e na Portaria/SEMECD nº 001, de 19 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicar, oficialmente, o nome dos espaços culturais e grupos informais cadastrados e homologados para acesso aos recursos garantidos pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), em seu art. 2º, II, no âmbito do município de São Tomé/RN, conforme lista abaixo:

CÓDIGO	NOME
	ESPAÇOS CULTURAIS
001.20	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE GAMELEIRA
002.20	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS, AÇÃO E CIDADANIA
003.20	ASSOCIAÇÃO DA SERRA DA GAMELEIRA DE BAIXO
004.20	ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E ARTE
	GRUPOS INFORMAIS
005.20	QUADRILHA TIQUIM DE TUDO
006.20	BANDA MARCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
007.20	TEATRO NOVA ESPERANÇA
008.20	GRUPO DE CAPOEIRA CORDÃO DE OURO
009.20	GRUPO DE CAPOEIRA ARTE VIDA CRISTÃ
010.20	LIMA MARQUES PRODUÇÕES

Art. 2º. Cabe ressaltar que esta publicação trata dos cadastros homologados e o subsídio mensal a que fazem jus os espaços culturais e grupos informais dispostos no art. 2º, inciso II da Lei nº 14.017/2020, será disponibilizado via Chamamento Público com critérios próprios para adesão e ampla divulgação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de novembro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:09A82E8F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/11/2020. Edição 2393
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>